

PERGUNTAS E RESPOSTAS – SISOBRAPREF WEB

1) Por que a prefeitura deve informar os alvarás e habite-se emitidos à Receita Federal?

O Município deve fornecer mensalmente a relação de alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos, conforme disposto no art. 50 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.476, de 23/07/97.

Conforme §1º do art. 226 do Decreto 3.048/99, Os relatórios devem ser encaminhados até o dia 10 do mês seguinte àquele a que se referirem os documentos.

Em 14/12/2020, foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa nº 1.998, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastramento de Alvarás e Habite-se pelas Prefeituras Municipais e Administrações Regionais do Distrito Federal, disponível em ambiente web.

2) Como a prefeitura prestará essa informação de alvarás e habite-se emitidos? Precisa fazer o download de algum programa?

Não há programa para fazer download. O novo Sisobrapref Web está disponível no Portal e-CAC desde 11/02/2021, no site da Secretaria Especial Receita Federal do Brasil e poderá ser acessado através de certificado digital do órgão, no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index>.

Alternativamente, para as prefeituras que possuem ou têm interesse em confeccionar um sistema próprio para envio dos documentos, no link abaixo poderá ser encontrado o Manual Web Service SisobraPref e os esquemas XML, com as definições das especificações e critérios técnicos necessárias para a integração entre os serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e os sistemas de informações das prefeituras de controle de alvará, habite-se e declaração de sem movimento.

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sisobrapref-sistema-de-cadastro-de-obra-modulo-prefeitura-novo>

3) Como a prefeitura faz o acesso ao novo sistema, o Sisobrapref Web?

O primeiro acesso ao SisobraPref Web deve ser feito com o certificado digital da Prefeitura, desta forma, o órgão poderá cadastrar seus usuários de acordo com o nível de acesso (Administrador, Cadastramento e Consulta).

O acesso deverá ser realizado através do site GOV.BR, seguindo as orientações da página: [Como Cadastrar CNPJ? — Dúvidas Frequentes da Conta gov.br 1.0.0 documentation \(servicos.gov.br\)](https://servicos.gov.br/1.0.0/documentation/como-cadastrar-cnpj---dudas-frequentes-da-conta-gov-br)

4) O que é Certificado Digital?

As orientações sobre certificação digital estão publicadas no endereço:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificacao-digital>

5) O servidor da prefeitura poderá cadastrar código de acesso para acessar o Sisobrapref Web? E o contador da prefeitura que tem seu certificado digital próprio (e-CPF) e está habilitado por procuração eletrônica, consegue acessar o sistema?

O acesso ao Sisobrapref Web é somente via certificado digital. Não é possível acessá-lo por meio de cadastramento de código de acesso.

Também não é possível acessar o Sisobrapref Web por meio de procuração eletrônica. O sistema Sisobrapref Web não reconhece esta forma de vinculação.

O órgão poderá cadastrar seus usuários de acordo com o nível de acesso (Administrador, Cadastramento e Consulta) e cada usuário deverá ter seu próprio certificado para acessar o Sisobrapref Web.

Para os usuários das prefeituras que possuem certificado digital e que foram devidamente cadastrados pelas prefeituras, não há necessidade de alteração de perfil de acesso. Assim que acessarem o Portal e-CAC com seu e-CPF, poderão acessar as funcionalidades do Sisobrapref Web, através da aba “declarações e demonstrativos”, “acessar o Sisobrapref – Sistema de Alvarás e Habite-se”.

6) Minha prefeitura já usava um outro sistema, em que transmitíamos as informações via Sisobranet. Podemos continuar a usá-lo?

Não há nenhuma compatibilidade entre o antigo sistema, integrado pelo Sisobrapref e Sisobranet, com o Sisobrapref Web. O antigo Sisobrapref foi desativado definitivamente no dia 10/02/2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.998, de 10 de dezembro de 2020:

Art. 6º A versão anterior do sistema de cadastramento de alvarás e documentos de habite-se, integrada pelo Sisobrapref e Sisobranet, será desativada em caráter definitivo às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do dia 10 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A partir de 11 de fevereiro de 2021, a retificação, o envio e o reenvio de alvará e documento de habite-se ou de Declaração de Ausência de Movimento serão realizados por meio do Sisobrapref web, independentemente do mês a que a movimentação se refira.

7 – Cadastrei os documentos até 10/02/2021 no sistema antigo, conseguirei transmiti-los em março/2021?

Não, pois conforme o disposto no art. 6º da IN 1.998/20, o antigo Sisobranet foi desativado. Os documentos cadastrados entre 01/02/2021 e 10/02/2021 no antigo Sisobrapref devem ser cadastrados no novo Sisobrapref Web.

8 – Os alvarás e habite-se informados no sistema anterior não estão aparecendo. O que preciso fazer?

Não há integração entre o sistema antigo e o Sisobrapref Web. Quando houver a necessidade (seja para sanar pendência de envio passada, retificação de alvará ou emissão de habite-se), o documento deverá ser informado novamente no novo sistema.

Como o novo SisobraPref foi implantado em 02/2021, tudo que for transmitido em atraso até a competência 04/2021 não gerará multa automaticamente.

A partir da competência 05/2021, todos os documentos transmitidos em atraso terão cobrança de multa de forma automática.

9 – A minha prefeitura cadastrou os alvarás e habite-se que foram emitidos no mês X no Sisobrapref Web. Como faço para transmiti-los após o cadastramento?

Para quem emite alvará/habite-se pelo Portal e-Cac, a transmissão é imediata, basta clicar no botão CADASTRAR ALVARÁ/HABITE-SE que o documento será transmitido.

Os órgãos que utilizam Web Service para transmissão, devem acessar o SisobraPref Web (mesmo possuindo sistema próprio) através do Portal e-Cac para gerenciar os documentos emitidos.

Utilize o menu **Consulta Alvará** ou **Consulta Habite-se** para verificar os documentos cadastrados e já recepcionados pela Receita Federal. Existe a opção no menu OUTROS, ESTATÍSTICAS DE RECEBIMENTOS que indica o quantitativo de documentos já cadastrados mensalmente.

10 – Haverá treinamento para as prefeituras? Preciso de um telefone de contato para esclarecer dúvidas.

O atendimento é “Fale Conosco” do Sisobrapref web. Caso tenha encaminhado uma mensagem e ainda não obteve resposta, por favor aguarde que em breve será respondido.

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/empresa/novo-sisobrapref-obra-modulo-prefeitura

No site da Receita Federal do Brasil estão publicados os manuais, legislação, orientações, documentos e etc, no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sisobrapref-sistema-de-cadastro-de-obra-modulo-prefeitura-novo>

11 – Para as prefeituras que desenvolverão sistema próprio de envios, haverá link para testes?

Não há link para testes de envios via Web Service.